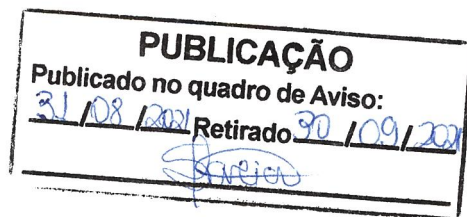




CÂMARA MUNICIPAL CHAPADA GAÚCHA-MG

CNPJ 01.637.481/0001-03



PORTARIA Nº 022, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre ponto facultativo e altera data de reunião do Plenário, conforme especifica e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no inciso III, do art. 39 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o feriado de 07 de setembro de 2021 – Independência do Brasil, será em uma terça-feira;

CONSIDERANDO que no dia 06 de setembro de 2021, primeira segunda-feira do mês é dia de reunião ordinária do Plenário da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG;

RESOLVE:

Art. 1º. É facultado o expediente da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG no dia 06 de setembro de 2021, segunda-feira.

Art. 2º. Altera a data da reunião ordinária do Plenário da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG, do dia 06 de setembro de 2021 – segunda-feira para o dia 08 de setembro de 2021 - quarta-feira, mantendo o mesmo horário de início que será às 19:00 (dezenove) horas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 30 de agosto de 2021.

RONILDO SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO
Presidente